

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Pregoeiro e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Presencial Nº 027/2021** que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS, tendo por base a **Contratação de empresa para aquisição de Poltronas Acolchoadas reclináveis para o Colégio Municipal Henrique Brito no Município de Cafarnaum/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedora a Empresa: **DIONE DA SILVA PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ de nº 30.149.511/0001-30**, localizada à Av. Primeiro de Janeiro, nº 95, Sala 01, Centro, Município de Irecê/BA, com o valor global final de R\$ 137.500,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS REAIS) no Lote Único.

Cafarnaum, 02 de Agosto de 2021.

Gabriel Izidio Bonfim de Andrade
PREGOEIRO

Jair Porfirio de Oliveira
EQUIPE DE APOIO

Daniely Aragão Sousa
EQUIPE DE APOIO

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cafarnaum, através do Pregoeiro, designado através da Portaria nº 2433 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 019/2021, que tem como objeto: **Pregão Presencial Nº 027/2021** que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS, tendo por base a **Contratação de empresa para aquisição de Poltronas Acolchoadas reclináveis para o Colégio Municipal Henrique Brito no Município de Cafarnaum/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedora a Empresa: **DIONE DA SILVA PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ de nº **30.149.511/0001-30**, localizada à Av. Primeiro de Janeiro, nº 95, Sala 01, Centro, Município de Irecê/BA, com o valor global final de R\$ 137.500,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS REAIS) no Lote Único.

Publique-se e cumpra-se.
Cafarnaum, 02 de Agosto de 2021.

Gabriel Izidio Bonfim de Andradae
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 027/2021**, tipo menor valor por lote, destinado à **Contratação de empresa para aquisição de Poltronas Acolchoadas reclináveis para o Colégio Municipal Henrique Brito no Município de Cafarnaum/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESA VENCEDORA: DIONE DA SILVA PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ de nº 30.149.511/0001-30**, localizada à Av. Primeiro de Janeiro, nº 95, Sala 01, Centro, Município de Irecê/BA, com o valor global final de R\$ 137.500,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS REAIS) no Lote Único, consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **15/07/2021**.

Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02(dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Cafarnaum, 02 de Agosto de 2021.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal de Cafarnaum